



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 018/2009

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Prótese Dentária.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ODO-083/2008 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, da Deliberação CONSEP Nº 116/07 e da Portaria PRPPG-169/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Curso de Especialização em Prótese Dentária, criado pela Deliberação CONSEP Nº 389/2005 e alterado pela Deliberação CONSEP Nº 300/2006, proposto pelo Departamento de Odontologia, que passa a ter a duração de 1004 (hum mil e quatro) horas e a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Prótese Dentária, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CARGA HORÁRIA			
	DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Oclusão		017	120	137
Prótese Parcial Fixa		035	140	175
Prótese Parcial Removível		030	120	150
Prótese Total		020	100	120
Desordens Têmporo-Mandibulares		016	082	098



UNITAU

Prótese sobre Implantes	020	100	120
Monografia	---	---	---
TOTAL	138	662	800

ÁREA CONEXA	CARGA HORÁRIA		
	DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA
Fisiologia	008	---	008
Histologia	008	---	008
Materiais Odontológicos	006	006	012
Radiologia	004	004	008
Endodontia	008	---	008
Periodontia – Técnicas Cirúrgicas	008	004	012
Ortodontia	008	---	008
Cirurgia e Implantodontia	008	004	012
Odontogeriatría	008	---	008
Emergência Médica em Odontologia	015	---	015
TOTAL	081	018	099

OBRIGATÓRIAS (não poderão ser consideradas no cálculo da carga horária entre as disciplinas da área conexa e de concentração)

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Ética e Legislação Odontológica	030	---	030
Metodologia	060	---	060
Bioética	015	---	015
TOTAL	105	---	105

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de fevereiro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA